

**RESOLUÇÃO Nº 151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Publicada D. O. E. nº 5.518/2020, de 08/01/2020**

**CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2019, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, ofertada pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026/2001, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 236, de 19 de dezembro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018030.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2019, ofertada pela Escola Estadual Setor Sul, situado à Rua P03, Quadra 14, S/Nº, Setor Sul, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Assinatura Eletrônica  
Robson Vila Nova Lopes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica  
Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM